

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: CP 08/2018 ABRUEM/BRITISH COUNCIL/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

## 2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

## 3. CONVENIENTE

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-Reitoria, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu/sua Reitor Antonio Carlos Aleixo, [REDACTED]

CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

## 4. TÍTULO DO PROJETO

Liderança em Internacionalização na UNESPAR

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 50.405, contemplado no PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO ABRUEM / BRITISH COUNCIL / FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos 08/2018, publicada em 24 de abril de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este convênio visa conceder apoio financeiro às instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado do Paraná, para a organização e realização de encontros e visitas técnicas de capacitação e internacionalização do Ensino Superior com universidades afiliadas à Abruem.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

#### I - DA CONCEDENTE:

- Repassar a CONVENIENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENIENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## II - DA CONVENENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto ao Banco ....., Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
  2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu



prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 12 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, o Diretor Técnico (Científico) Prof. Dr. Nilceu Jacob Deitos (CPF: 575.269.749-20) e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 058/2015 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

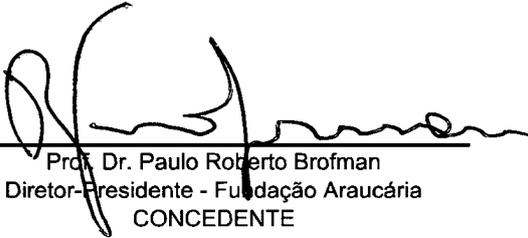
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

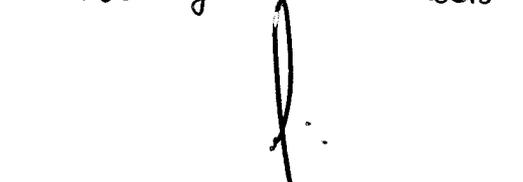
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

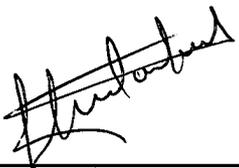
Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 05 de junho de 2018

  
Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman  
Diretor-Presidente - Fundação Araucária  
CONCEDENTE

  
Antonio Carlos Aleixo  
UNESPAR  
CONVENENTE  
Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da UNESPAR  
Decreto 5756 de 20/12/2016

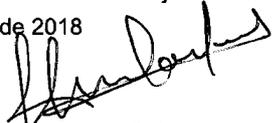
  
José Carlos Gehr  
Diretor de Administração e Finanças  
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

  
Nome:   
CPF:   
Gisele Maria Ratiguieri  
Diretora de Projetos e Convênios  
Portaria nº 411/2017 Reitoria UNESPAR

Existe dotação orçamentária e financeira para  
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento  
de 2018

  
José Carlos Gehr  
Diretor de Adm. e Finanças

002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandí, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) - Alcídio Roques Pastório - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

55327/2018

## Tupãssi

### MUNICÍPIO DE TUPÃSSI

Processo Licitatório nº 38/2018.

Aviso Pregão Presencial nº 20/2018.

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços médicos, clínico geral e plantões, para atendimento na Secretaria municipal de Saúde, de acordo com as necessidades, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 947.913,54 (novecentos e quarenta e sete mil novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Item.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 09:00 horas do dia 21/06/18.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço [www.tupassi.pr.gov.br](http://www.tupassi.pr.gov.br) no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi PR, 04 de junho de 2018.

Ailton Cacirola da Silva

Prefeito Municipal de Tupãssi

55594/2018

## União da Vitória

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 PROCESSO Nº 66/2018

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após esclarecimentos, comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h30min do dia 21/06/2018.

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 21/06/2018 a partir das 08h31min.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 21/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os esclarecimentos, bem como demais pareceres e outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.

F-MAIL: [licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br) SITE: [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br)  
LOCAL: <http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br>  
"Acesso Identificado no link - Licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 05 de junho de 2018

Melissa Banhuk Ribeiro  
Pregoeira

55611/2018

## Entidades Municipais

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR**  
**Extrato de Termo de Credenciamento - INEX. 001/18 - Proc. Adm. 001/18**  
a) Termo de Credenciamento nº 067/2018, firmada entre o CISMENPAR e a empresa DR. LUCAS DEMÉTRIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF sob nº

22.805.870-0001-70. Objeto: Plantões médicos nos Hospitais Zona Norte e Zona Sul de Londrina. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Signatários: Sílvio Antonio Damaceno e Lucas Demétrio Conceição.

55685/2018

### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2018

#### Onde se lê:

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 15/06/2018, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR

#### Leia-se:

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 18/06/2018, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR

Toledo, PR, 05 de junho de 2018.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - PREGOEIRO

55781/2018

### CETTRANS - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO Nº 039/2017

Objeto: "Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos (passeio, mistos, médios, utilitários) da frota da CETTRANS".

Valor Máximo: R\$ 190.000,00

Abertura dia: 19/06/2018 às 09h

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, obtido através do MAIOR ÍNDICE de desconto.

O texto integral do Edital e informações sobre a licitação poderá ser obtidos no Site: [www.cettrans.com.br/licitacoes.php](http://www.cettrans.com.br/licitacoes.php) ou na CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, no pavimento superior do Terminal Rodoviário, situado na Avenida Assunção nº 1.757, Sala 201, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-8012.

Cascavel/PR, 30 de Maio de 2018.

Alsir Pelissaro

Presidente da CETTRANS

54675/2018

### CETTRANS - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CNPJ 73.407.017/0001-31 - AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - SRP - Processo nº 012/2018

OBJETO: "Aquisição de Placas, adesivos, chapas, hastes e parafusos, para implantação de sinalização vertical, através do Sistema de Registro de Preços, por período de 12 (doze) meses"

Valor máximo da licitação de R\$ 607.841,49

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h do dia 25/06/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2018 das 08h às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/06/2018 a partir das 08h31min

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Os textos integrais dos editais e informações sobre as licitações poderão ser obtidos na CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, no pavimento superior do Terminal Rodoviário, situado na Avenida Assunção nº 1.757, Sala 201, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-8012 ou no site: [www.cettrans.com.br/licitacoes.php](http://www.cettrans.com.br/licitacoes.php).

Cascavel/PR, 30 de Maio de 2018.

Alsir Pelissaro - Presidente da Cettrans

54676/2018

### EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
031/2018	UNICENTRO	R\$ 32.850,00	Projeto 50.406 - Chamada Pública 08/2018	04/06/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN  
Presidente da Fundação Araucária

55383/2018

### EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
032/2018	UNESPAR	R\$ 32.850,00	Projeto 50.405 - Chamada Pública 08/2018	05/06/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN  
Presidente da Fundação Araucária

55754/2018

# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

## Projeto

### 1. Plano de Trabalho

**Edital:** CP 08/2018 ABRUEM/BRITISH COUNCIL/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
**Título:** Liderança em Internacionalização na UNESPAR  
**Protocolo:** 50405.530.36746.26042018  
**Coordenador:** Gisele Miyoko Onuki  
**E-mail:** gisele.onuki@unespar.edu.br  
**Área de Conhecimento 1:** Outros » Relações Internacionais  
**Área de Conhecimento 2:** Outros » Relações Internacionais  
**Área de Conhecimento 3:**  
**Tema de interesse:**  
**Instituição Executora:** UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná  
**Unidade Executora:** [Paraná/PR] Reitoria  
**Início Previsto:** 11/05/2018  
**Duração:** 12 Meses  
**Cotação da Moeda Estrangeira:** 0,00  
**Gera Patente?** Não  
**Possui Inovação Tecnológica?** Não

#### 1.1. Arquivos

Nome	Tipo
CP 08_2018_anexo I - UNESPAR.pdf	Anexo I INTERNACIONALIZAÇÃO ABRUEM

#### Arquivos Sem Modelo

Nome
------

### 2. Plano de Apresentação:

#### 2.1. Resumo da Proposta:

O projeto objetiva fortalecer as ações de internacionalização das sete Universidades Estaduais do Paraná, mais especificamente da UNESPAR, membro da Associação Paranaense de Universidades Estaduais do Paraná (APIESP), com especial atenção à visão, missão, planejamento estratégico e implementação de uma política de internacionalização, incluindo, mas não se limitando a formas de parcerias, tais como educação transnacional e desenvolvimento da pesquisa. Os componentes de uma liderança de sucesso para parcerias internacionais serão explorados. As universidades envolvidas serão capazes de identificar aspectos-chave para um plano estratégico e de implementação, além de avaliar seus próprios planos implementados ou em desenvolvimento. A proposta terá seu foco nos líderes das universidades que estejam já atuando na internacionalização, bem como naquelas que possuem potencial ou que

aspiram por esse conhecimento e possibilidade de atuação. O objetivo principal é o de capacitar os líderes em internacionalização a desenvolverem suas habilidades e 'know-how', a fim de fomentar ações de internacionalização e desenvolver

habilidades necessárias para uma internacionalização abrangente, estratégica e benéfica às universidades envolvidas.

## 2.1. Palavras-Chave:

Internacionalização, Liderança, Universidades Estaduais

## 2.3. Síntese do Projeto:

O projeto objetiva propiciar a Liderança na Internacionalização das sete Universidades Estaduais do Paraná, em conjunto com a Universidade de Cardiff Metropolitan, como coordenadora da proposta. Para tanto, serão realizados, na primeira fase, uma série de workshops no Estado do Paraná com as lideranças em gestão das universidades envolvidas, com destaque aos reitores, coordenadores de relações internacionais, pró-reitores e diretores de pesquisa, pós-graduação, graduação, extensão, planejamento, entre outros. Na segunda fase, representantes das Universidades Estaduais seguirão em uma missão internacional ao Reino Unido, para fins de capacitação na gestão internacional e visita in-loco de potenciais universidades para parcerias conjuntas. Espera-se, com esse projeto, potencializar as oportunidades de ações de internacionalização com universidades do Reino Unido, mais especificamente com a Universidade de Cardiff Metropolitan, além de qualificar e capacitar a gestão internacional nas Universidades Estaduais do Paraná.

## 2.4. Objetivos Gerais:

Qualificar e capacitar as Universidades Estaduais do Paraná, especificamente - UNESPAR - na gestão e desenvolvimento da internacionalização.

## 2.5. Resultados Esperados:

Espera-se, com este projeto, oportunizar um planejamento sistemático, estratégico e de implementação de ações de internacionalização, segundo as áreas prioritárias da UNESPAR e das demais parcerias, a fim de atingir altos níveis de competitividade internacional por meio de sua ampla integração no mundo científico, educacional e cultural.

## 3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Apucarana
PR	Paraná	Campo Mourao
PR	Paraná	Curitiba
PR	Paraná	Paranagua
PR	Paraná	Paranavai
PR	Paraná	Uniao da Vitoria

## 4. Recursos

### 4.1. Recursos Solicitados à Fundação Araucária:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	22.618,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	10.232,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
<b>Total</b>	<b>32.850,00</b>

Fundação Araucária



Valor total aprovado em Reais: R\$ 32.850,00  
 Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais

**4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):**

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

**5. Equipe**

**5.1. Membros do Projeto:**

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Gisele Miyoko Onuki	UNESPAR	Coordenador(a)

**5.2. Atividades:**

**Atividade (A-1):** Divulgação e seleção dos participantes para os workshops a serem realizados em Foz do Iguaçu/Paraná.

**Início:** 1 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 10 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

**Atividade (A-2):** Planejamento Workshop Foz do Iguaçu e da Missão ao Reino Unido

**Início:** 2 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

**Atividade (A-3):** Oferta dos workshops para Liderança na Internacionalização a serem realizados em Foz do Iguaçu

**Início:** 2 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 40 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

**Atividade (A-4):** Realização da Missão ao Reino Unido

**Início:** 6 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 40 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

**Atividade (A-5):** Prestação de contas

**Início:** 8 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 10 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

**5.3. Cronograma:**

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A-1	X											
A-2		X										
A-3		X										
A-4						X						
A-5								X				

**6. Orçamento Consolidado**

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	3.600,00	19.018,00	0,00	0,00	22.618,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	10.232,00	0,00	0,00	10.232,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.600,00</b>	<b>29.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.850,00</b>

Ano 1 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### 7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Brasil - PR - Foz do Iguacu	20,00	R\$180,00	<b>R\$3.600,00</b>	1	
2	Reino Unido - Londres	20,00	R\$950,90	<b>R\$19.018,00</b>	6	

#### 8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

#### 9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

#### 10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	Curitiba » Londres » Curitiba	Aérea	2	R\$5.116,00	R\$10.232,00	

#### 11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

#### 12. Materiais Permanentes e Equipamentos



Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

**13. Pessoal**

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

**14. Bolsas**

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	-------------	-----	-----------------

**15. Encargos**

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

<p>_____, ____ de _____ de _____</p>	 _____ Assinatura do Proponente
--------------------------------------	--

# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

## Projeto

### 1. Plano de Trabalho

**Edital:** CP 08/2018 ABRUEM/BRITISH COUNCIL/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
**Título:** Liderança em Internacionalização na UNESPAR  
**Protocolo:** 50405.530.36746.26042018  
**Coordenador:** Gisele Miyoko Onuki  
**E-mail:** gisele.onuki@unespar.edu.br  
**Área de Conhecimento 1:** Outros » Relações Internacionais  
**Área de Conhecimento 2:** Outros » Relações Internacionais  
**Área de Conhecimento 3:**  
**Tema de interesse:**  
**Instituição Executora:** UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná  
**Unidade Executora:** [Paraná/PR] Reitoria  
**Início Previsto:** 11/05/2018  
**Duração:** 12 Meses  
**Cotação da Moeda Estrangeira:** 0,00  
**Gera Patente?** Não  
**Possui Inovação Tecnológica?** Não

#### 1.1. Arquivos

Nome	Tipo
CP 08_2018_anexo I - UNESPAR.pdf	Anexo I INTERNACIONALIZAÇÃO ABRUEM

#### Arquivos Sem Modelo

Nome
------

### 2. Plano de Apresentação:

#### 2.1. Resumo da Proposta:

O projeto objetiva fortalecer as ações de internacionalização das sete Universidades Estaduais do Paraná, mais especificamente da UNESPAR, membro da Associação Paranaense de Universidades Estaduais do Paraná (APIESP), com especial atenção à visão, missão, planejamento estratégico e implementação de uma política de internacionalização, incluindo, mas não se limitando a formas de parcerias, tais como educação transnacional e desenvolvimento da pesquisa. Os componentes de uma liderança de sucesso para parcerias internacionais serão explorados. As universidades envolvidas serão capazes de identificar aspectos-chave para um plano estratégico e de implementação, além de avaliar seus próprios planos implementados ou em desenvolvimento. A proposta terá seu foco nos líderes das universidades que estejam já atuando na internacionalização, bem como naquelas que possuem potencial ou que

aspiram por esse conhecimento e possibilidade de atuação. O objetivo principal é o de capacitar os líderes em internacionalização a desenvolverem suas habilidades e 'know-how', a fim de fomentar ações de internacionalização e desenvolver habilidades necessárias para uma internacionalização abrangente, estratégica e benéfica às universidades envolvidas.

### 2.1. Palavras-Chave:

Internacionalização, Liderança, Universidades Estaduais

### 2.3. Síntese do Projeto:

O projeto objetiva propiciar a Liderança na Internacionalização das sete Universidades Estaduais do Paraná, em conjunto com a Universidade de Cardiff Metropolitan, como coordenadora da proposta. Para tanto, serão realizados, na primeira fase, uma série de workshops no Estado do Paraná com as lideranças em gestão das universidades envolvidas, com destaque aos reitores, coordenadores de relações internacionais, pró-reitores e diretores de pesquisa, pós-graduação, graduação, extensão, planejamento, entre outros. Na segunda fase, representantes das Universidades Estaduais seguirão em uma missão internacional ao Reino Unido, para fins de capacitação na gestão internacional e visita in-loco de potenciais universidades para parcerias conjuntas. Espera-se, com esse projeto, potencializar as oportunidades de ações de internacionalização com universidades do Reino Unido, mais especificamente com a Universidade de Cardiff Metropolitan, além de qualificar e capacitar a gestão internacional nas Universidades Estaduais do Paraná.

### 2.4. Objetivos Gerais:

Qualificar e capacitar as Universidades Estaduais do Paraná, especificamente - UNESPAR - na gestão e desenvolvimento da internacionalização.

### 2.5. Resultados Esperados:

Espera-se, com este projeto, oportunizar um planejamento sistemático, estratégico e de implementação de ações de internacionalização, segundo as áreas prioritárias da UNESPAR e das demais parcerias, a fim de atingir altos níveis de competitividade internacional por meio de sua ampla integração no mundo científico, educacional e cultural.

## 3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Apucarana
PR	Paraná	Campo Mourao
PR	Paraná	Curitiba
PR	Paraná	Paranagua
PR	Paraná	Paranavai
PR	Paraná	Uniao da Vitoria

## 4. Recursos

### 4.1. Recursos Solicitados à Fundação Araucária:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	22.618,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	10.232,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
<b>Total</b>	<b>32.850,00</b>

Fundação Araucária



Valor total aprovado em Reais: R\$ 32.850,00  
Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais

#### 4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

#### 5. Equipe

##### 5.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Gisele Miyoko Onuki	UNESPAR	Coordenador(a)

##### 5.2. Atividades:

**Atividade (A-1):** Divulgação e seleção dos participantes para os workshops a serem realizados em Foz do Iguaçu/Paraná.

**Início:** 1 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 10 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

**Atividade (A-2):** Planejamento Workshop Foz do Iguaçu e da Missão ao Reino Unido

**Início:** 2 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

**Atividade (A-3):** Oferta dos workshops para Liderança na Internacionalização a serem realizados em Foz do Iguaçu

**Início:** 2 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 40 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

**Atividade (A-4):** Realização da Missão ao Reino Unido

**Início:** 6 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 40 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

**Atividade (A-5):** Prestação de contas

**Início:** 8 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 10 Horas

**Membros:** Gisele Miyoko Onuki [Responsável]

##### 5.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A-1	X											
A-2		X										
A-3		X										
A-4						X						
A-5								X				

#### 6. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	3.600,00	19.018,00	0,00	0,00	22.618,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	10.232,00	0,00	0,00	10.232,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.600,00</b>	<b>29.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.850,00</b>

Ano 1 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Brasil - PR - Foz do Iguacu	20,00	R\$180,00	<b>R\$3.600,00</b>	1	
2	Reino Unido - Londres	20,00	R\$950,90	<b>R\$19.018,00</b>	6	

## 8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

## 9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

## 10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	Curitiba » Londres » Curitiba	Aérea	2	R\$5.116,00	R\$10.232,00	

## 11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

## 12. Materiais Permanentes e Equipamentos



Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

**13. Pessoal**

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

**14. Bolsas**

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	-------------	-----	-----------------

**15. Encargos**

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

<p>_____, ____ de _____ de _____</p>	 <p>Assinatura do Proponente</p>
--------------------------------------	--